



**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E  
DOCUMENTOS DA CARTA CONVITE Nº 003-2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2017**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, localizado na Av. 25 de Julho, 202, no Município de Serafina Corrêa, RS, reuniram-se a partir das nove horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeados pela Portaria nº 779, de 23 de maio de 2017, para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Carta Convite 003/2017, conforme Edital 43/2017, referente a contratação de empresa para prestação de serviços em oficinas de música, para o qual foram convidadas as seguintes empresas: Heber Leandro Alves Gomes; Lucas Dalvite ME; Mestre e Cia Ltda. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes empresas convidadas: **1-** Heber Leandro Alves Gomes, CNPJ nº 21.162.257/0001-10, estabelecida na Av. Arthur Oscar, nº 3094, Apto. 401, Bairro Centro, Serafina Corrêa- RS, representada pelo Sr. Heber Leandro Alves Gomes, RG nº 3105258283; **2-** Lucas Dalvite ME, CNPJ nº 09.441.884/0001-94, com sede na Av. Luiz Benvegnú, nº 1260, Bairro Centro, São Domingos do Sul/RS, neste ato não representado; **3-** Mestre e Cia Ltda, CNPJ 13.189.813/0001-13 situada na Rua Piratini, nº 400, Sala 01, no Bairro Gramadinho em Serafina Corrêa, neste ato não representado. Este certame tem amparo legal nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Aberta a Sessão Pública, os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras, fechados, acompanhados da Declaração de Habilitação e Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, foram recebidos e rubricados por todos os presentes. Em seguida, abriram-se os invólucros com os documentos de habilitação, os quais foram rubricados e examinados e posteriormente anexados ao processo de licitação. Quanto às exigências de habilitação previstas no edital, verificou-se que a empresa Mestre e Cia Ltda apresentou o Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Ltda sem a autenticação (item 4.2.2 – Habilitação Jurídica e item 4.9) e não apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união (item 4.2.2 – Habilitação fiscal e trabalhista, alínea “a”); verificou-se também que as declarações não possuem carimbo/logotipo/identificação da empresa, sendo assim, foi considerada inabilitada. Quanto a empresa Lucas Dalvite ME, também verificou-se que as declarações não possuem carimbo/logotipo/identificação da empresa, também sendo considerada inabilitada. A empresa Heber Leandro Alves Gomes foi considerada habilitada. Em conformidade ao disposto no art. 109 §6º da Lei 8.666/93 concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data para a interposição de recursos. Em ato contínuo, a Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata que vai assinada pela Comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Jennyfer Ravini Zanluchi Scheffer  
Presidente

Adriana Santin  
Comissão de Licitação

André Luís Suder  
Comissão de Licitação

Heber Leandro Alves Gomes